



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 179/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DA UG -MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS POR
CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO,NA(S)
FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230, de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG-MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ORGAO – 02 PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade – 008 Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS

AÇÃO – 2063 Manut.da Iluminacao Publica

02.008.0015.0452.0270.2063.33390000000000000000.250070000000–Aplicações Diretas (333)...**R\$ 18.000,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** por conta do **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, na seguinte fonte: **25007000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros Recursos Ordinários**).

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças